



DECISÃO CRO-SE Nº 06/2020

Dispõe sobre a concessão de férias e altera anexo I da decisão CRO-SE Nº 05/2020 que dispõe das medidas preventivas para redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe.

O Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde relativo ao COVID-19;

Considerando as informações que constam do informativo divulgado pela Sociedade Brasileira de Infectologia em 12 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Resolução CFO-221/2020;

Considerando a Medida Provisória 927, de 22 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 40.598 de 18 de maio de 2020 do Governo do Estado de Sergipe, que atualiza os decretos no que se refere as ações restritivas e de distanciamento social, previstas nos Decretos nºs 40.567, de 24 de março de 2020, 40.576, de 16 de abril de 2020 e 40.588, de 27 de abril de 2020;

Considerando a necessidade do serviço de forma presencial para alguns profissionais da área odontológica;

Considerando a preocupação da Diretoria deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe com a segurança dos servidores do órgão;

RESOLVE:



Decisão CRO-SE 06/2020
-continuação-

Art. 1º. Manter o expediente na Sede do CRO-SE de segunda à sexta-feira das 7 às 13h, até nova decisão da Diretoria.

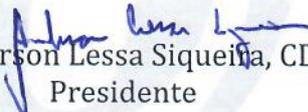
Art. 2º. Os servidores trabalharão conforme escala, anexo I.

Art. 3º. Conceder férias, a partir do dia 16 de junho de 2020, por um período de 15 dias, a servidora: Rafaela Santos Xavier;

Art. 4º. Manter férias conforme programação dos servidores Manoel Alves dos Santos e Vera Lucia dos Santos Soares.

Art. 5º. Esta decisão entra em vigor nesta data.

Aracaju (SE), 09 de junho de 2020.


Anderson Lessa Siqueira, CD
Presidente



Decisão CRO-SE 06/2020
-continuação-

ANEXO I

15/06 GRUPO "B" JÚNIOR RAFAELA MANOEL	<u>16/06</u> GRUPO "A"	<u>17/06</u> GRUPO "B" JÚNIOR	<u>18/06</u> GRUPO "A"	<u>19/06</u> GRUPO "B" JÚNIOR
<u>22/06</u> GRUPO "A" JÚNIOR	<u>23/06</u> GRUPO "B"	<u>24/06</u> GRUPO "A" JÚNIOR	<u>25/06</u> GRUPO "B"	<u>26/06</u> GRUPO "A"
29/06 GRUPO "B" JÚNIOR	30/06 GRUPO "A"			

OBSERVAÇÃO:

GRUPO "A" - GLADSON, ITALA, RENNE E GUIMARÃES.

GRUPO "B" - BEATRIZ, CYBELLE E TALYA.

***DE 16 À 30/06 FÉRIAS - RAFAELA, MANOEL E VERA**